



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1362

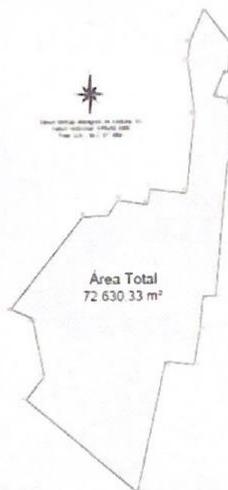
CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 01



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiromairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA



O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Auto de demarcação Urbanística referente a poligonal urbana localizada na Estrada da Granja, com área de 72.630,33m², que tem por objetivo a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reubs-S), publicada anteriormente em 30/03/2022 através do diário oficial do município – edição nº 1150, páginas 5-7. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente.

Conselheiro Mairinck-PR, 16 de fevereiro de 2023


Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1362

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 02

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Excelentíssimo Senhor LEANDRO HENRIQUE PEDRO – M.D. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck – Estado do Paraná, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam compostas as Comissões Permanentes que irão dirigir os trabalhos Legislativos nesta Casa de Leis durante o ano de 2023-2024, em conformidade com a aprovação do Plenário na 1º (Primeira) Sessão da 68º (Sexagésima Oitava) Reunião Ordinária, da Décima Quinta Legislatura, realizada em 15.02.2023, assim composta:

I – Justiça e Redação:

Presidente: NATAN ROSISCA

Membro: JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO

Secretário: EDENILSON PIRES ALVES

II – Finanças e Orçamentos:

Presidente: JOÃO BATISTA DE MORAES

Membro: VANDERLEI RIBEIRO

Secretário: JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO

III – Obras e Serviços Públicos:

Presidente: EDENILSON PIRES ALVES

Membro: VANDERLEI RIBEIRO

Secretário: JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE

IV – Saúde e Assistência Social:

Presidente: CLODOALDO CIRILO

Membro: JOÃO BATISTA DE MORAES

Secretário: JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (16.02.2023).

LEANDRO HENRIQUE PEDRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1362

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023, de 16 de Fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, incisos IV e XIII, cc. com o artigo 199, todos do Regimento Interno, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica estabelecido recesso no expediente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), com espeque ao disposto no art. 199 do Regimento Interno, **nos dias 20 a 23 de Fevereiro de 2023**, em conformidade ao Decreto nº 24/2023, de 13 de Fevereiro de 2023, do Exmo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 16 de Fevereiro de 2023.

LEANDRO HENRIQUE PEDRO
PRESIDENTE DA CÂMARA